

PORTARIA N° 014/2008

O Juiz Nelson Missias de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e;

Considerando convenio firmado com a **Clínica Médico – Odontológica Monje S/C Ltda – CLIMON**, especializada e credenciada em medicina e segurança do trabalho.

Considerando a legislação em vigor, principalmente o determinado no art. 12, “f” e § 1º do Regulamento a que se refere o Decreto n° 27.048/49;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada, por esta, a apresentação de atestados médicos emitidos por outra entidade que não seja a Clínica ora conveniada, bem como, emitidos por profissionais não credenciados pela conveniada.

Art. 2º. Ficam autorizados, os funcionários enfermos, a se dirigirem para o atendimento médico da clinica conveniada, CLIMON MAXMED, localizada na Rua do Ouro, n° 262, Serra, fone: 2103-8383, próxima a AMAGIS, sem quaisquer ônus referentes ao atendimento e consulta.

Art.3º. Somente em casos extraordinários serão aceitos atestados médicos emitidos por pessoa ou entidade diversa da conveniada, e ainda assim, para que sejam aceitos pela AMAGIS, deverá haver o aval da conveniada ou seus profissionais no referido atestado, após o exame do funcionário pelos médicos da CLIMON.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2008.

Nelson Missias de Moraes
Presidente da AMAGIS

COMUNICADO

Considerando o teor da Portaria 014/2008, assinada pelo Presidente da AMAGIS, que determina a avaliação dos funcionários enfermos, bem como dos atestados médicos emitidos por profissionais não credenciados à clínica conveniada, CLIMON, comunicamos aos funcionários da AMAGIS que, antes de se dirigirem a clínica conveniada, deverão pegar a guia de autorização no departamento de pessoal, a partir de 11 de setembro corrente.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2008.

Sônia Maria Aroeira Barbosa
Coordenadora Geral da AMAGIS